

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 6 3 3 -

DATA: 28 de junho de 1.991.-

SUMULA: Cria e denomina a Creche Municipal "Pingo de Gente" e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Creche Municipal "Pingo de Gente", localizada a Rua Coronel Carlos Mafra.

Art. 2º - Para atender as despesas, fica autorizado o Poder Executivo, por intermédio de abertura de crédito adicional especial, criar um programa específico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de junho de 1.991.-



ALDO ABAGGE
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº577 - 20.06.91.-

Prot. PNG nº2.445-28.06.91.-

Of. CMG nº154/91- 27.06.91.-